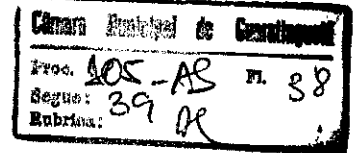


LEI Nº 2.211, de Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com a CESP (Cia. Energética de São Paulo) para desenvolver Programa de Fomento à Psicultura junto à comunidade.

27 de fevereiro de 1991

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:



- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a CESP (Cia. Energética de São Paulo/, tudo de conformidade com o incluso projeto de fomento à psicultura, que fica fazendo parte integrante deste para aumento efetivo da produção pesqueira em nosso município.
- Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1991.


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO


= SÉRGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXII.

PROJETO DE FOMENTO A PISCICULTURA

AR / - / 190

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 105-AS	Fl. 19
Segue: 20	
Rubrica: R	

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 105-AS	n. 29
Segue: 40	
Rubrica: R	

1. INTRODUÇÃO

A CESP vem desenvolvendo diversos estudos nos reservatórios de suas Usinas Hidrelétricas, visando o aumento efetivo da produção pesqueira dos mesmos. Entretanto, devido a complexidade dos fatores que envolvem estes ecossistemas, isto só será conseguido a médio e longo prazo. Em vista disto e complementando este trabalho a CESP desenvolverá um Programa de Fomento à Piscicultura junto as comunidades do Estado de São Paulo

2. OBJETIVO

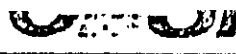
Os objetivos principais a serem considerados são:

- aumentar a curto prazo a produção de pescado no Estado de São Paulo;
- constituir polos regionais de difusão das técnicas de Piscicultura;
- transferir a tecnologia gerada nas Estações de Hidrobiologia e Aquicultura da empresa para a iniciativa privada.

3. LOCALIZAÇÃO

A área onde será implantado o projeto constitui-se de.....², localizada na propriedade.....no município.....

4. CROQUI DE ACESSO AO PROJETO



5. ABRANGENCIA

O presente projeto prevê uma produção anual deKg de pescado a partir do peixamento com as espécies....

6. INFORMAÇÕES E TÉCNICAS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO - ANEXO II

7. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E CRIAÇÃO

7.1. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Câmara Municipal de Guaratinguá
Proc. 105-AB Fl. 20
Segue: 21
Rubrica: AR

OPERAÇÃO/ÉPOCA	ANO.....											
Reforma ou construção de tanques												
Preparo dos tanques												
Peixamento												

Câmara Municipal de Guaratinguá
Proc. 105-AB Fl. 10
Segue: 41
Rubrica: AR

7.2. CRONOGRAMA DE CRIAÇÃO (1º Período Produtivo)

OPERAÇÃO/ÉPOCA	ANO.....											
Acompanhamento												
Despesa												

7.3. CRONOGRAMA DE CRIAÇÃO (2º Período Produtivo)

OPERAÇÃO/ÉPOCA	ANO.....											
Preparo do tanque												
Peixamento												
Acompanhamento												
Despesa												

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVENIO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CESP - COM
PANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE.....
E O SR.....

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 105-AB Fl. 21
Segue: 27 R
Rubrica.

Pelo presente instrumento particular

de convênio, as partes: CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO CGC/NF
Nº 60.933.603/0001-78, com sede nesta Capital na Alameda Ministro Rocha
Azevedo, nº 25, doravante denominada CESP, neste ato representada por
.....; PREFEITURA MUNICIPAL DE.....
....., doravante denominada PREFEITURA, neste ato represen
tada pelo Prefeito Municipal.....
conforme *declaração de exercício de função*
Termo de posse....., devidamente auto
rizada pela Câmara Municipal através.....
é o Sr.....proprietário da.....
localizada no município de.....doravante denominado
PROPRIETÁRIO.

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 105-AB Fl. 41
Segue: 42 R
Rubrica.

Considerando que:

- 1º é do interesse mútuo da CESP, da PREFEITURA e do PROPRIETÁRIO o auien
to da produção de pescado no Estado de São Paulo;
 - 2º dentre os objetivos da CESP, temos o de incrementar as atividades de
assistência técnica das E.H.A.'S, constituir polos regionais de difu
são das técnicas de Piscicultura e servir de propaganda institucional
dos programas ambientais;
 - 3º a PREFEITURA e o PROPRIETÁRIO poderão utilizar racionalmente o pesca
do resultante do programa de Fomento a Piscicultura no Município.
- têm entre si justo e contratado o que a seguir mutuamente aceitam e ou
torgam, a saber:

Cláusula 1a.

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 105-AB	Fl. 22
Segue: 23	
Rubrica: DR	

Constitui objeto deste instrumento a cooperação recíproca da CESP, da PREFEITURA e do PROPRIETÁRIO para implantação de projeto de Fomento à Piscicultura, compreendendo:

a)m² de tanque de propriedade do PROPRIETÁRIO.

Parágrafo Único

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 105-AB	n. 42
Segue: 43	
Rubrica: DR	

A área supra arrolada está perfeitamente descrita e caracterizada na planta de localização e memorial descritivo que rubricados pelas partes integram o presente instrumento, como Anexo 1.

Cláusula 2a.

A implantação do projeto de Fomento à Piscicultura atenderá as normas e especificações determinadas pela CESP, em especial, o contido no Anexo II deste instrumento devidamente rubricados pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO

Do total de peixes existentes no final de cada período produtivo, 50% (cinquenta por cento) serão entregues à PREFEITURA, para utilização como fonte de alimento em programas de cunho social e 50% (cinquenta por cento) ficarão de posse do PROPRIETÁRIO.

Cláusula 3a.

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 105-AS Pl. 23
Segue: 24 R
Rubrica:

Na consecução do objeto ora contratado,

caberá a PREFEITURA, através da Secretaria Rural e do Meio Ambiente, a execução do projeto de Fomento à Piscicultura comprometendo-se a:

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 105-AS Pl.
Segue: 44 R
Rubrica:

- a) Contatar os produtores rurais interessados através de questionários, cadastrá-los e fornecer essas informações à CESP;
- b) Cadastrar as instituições de caridade locais aptas a receberem o pescado (50% da produção), e, ou, desenvolver programas de merenda escolar utilizando-se do pescado, fornecendo essas informações à CESP;
- c) Fornecer, sempre que necessário, maquinários para construção, ampliação e/ou melhoria dos tanques;
- d) Proceder a fiscalização das atividades ora fixadas, durante a execução do projeto, exceto com relação aos aspectos técnicos, cuja orientação será de responsabilidade da CESP;
- e) Fornecer mão-de-obra, que receberá treinamento técnico na CESP, para acompanhar o projeto;
- f) Proporcionar mão-de-obra especializada para elaboração do projeto arquitetônico.

Cláusula 4a.

Na consecução do objeto ora contratado,

comprometendo-se a:

- Fornecer as instalações para implantação da piscicultura;
- Fornecer e responder pela mão-de-obra necessária às atividades;
- Fornecer e proceder alimentação adequada dos peixes fornecidos -

- pela CESP, de acordo com a disponibilidade desses alimentos e com as disposições do Anexo II, arcando com as despesas decorrentes;
- d) Promover, às suas expensas, as medidas necessárias visando evitar a ocorrência de furto, pesca, predação, carreamento de pesticidas e outros poluentes, ou qualquer outra atividade que impossibilite ou dificulte à perfeita execução do objeto deste Convênio;
- e) Efetuar as demais operações de manejo necessário à execução do projeto, de acordo com o Anexo II;
- f) Transferir para PREFEITURA ou à quem ela indicar 50% da produção final, tendo direito a utilizar-se dos 50% restantes, inclusive comercialmente;
- g) Assegurar tanto à CESP como a PREFEITURA o livre acesso às instalações;
- h) Seguir as orientações da CESP quanto ao aspecto técnico das atividades objeto do presente.

Cláusula 5a.

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc.	105-AS n. 44
Seguê:	LS
Rubrica:	R

Na consecução do objeto ora contratado, caberá a CESP a elaboração técnica e acompanhamento do projeto de Fomento à Piscicultura, comprometendo-se a:

- a) Através das informações fornecidas pela PREFEITURA, selecionar os produtores rurais em condições técnicas de implantação da Piscicultura;
- b) Fornecer, por sua exclusiva conta, os alevinos em quantidade e espécies a critério do técnico responsável, para implantação e reposição no prazo estipulado neste contrato;
- c) Fornecer toda assistência técnica e acompanhamento necessário ao bom desenvolvimento das atividades;
- d) Atender sempre que necessário, as solicitações do PROPRIETÁRIO relacionadas com as técnicas de execução do projeto.

Cláusula 6a.

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 105-AB Pl. 25
Segue: 26
Rubrica: [assinatura]

Na implantação do projeto de Fomento à Piscicultura ora contratado, cada parte assumirá integral e exclusivamente todos os custos financeiros, fiscais, trabalhistas, previdenciários, administrativos, comerciais e quaisquer outros ocorridos ou a ocorrerem, de acordo com as suas respectivas competências, conforme contido nas cláusulas 3a. 4a. 5a. deste instrumento, sem transferirem uma a outra ônus seja de que natureza forem.

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 105-AB Pl. 45
Segue:
Rubrica: 46 [assinatura]

Cláusula 7a.

Fica vedada expressamente a retirada do pescado fora da época estipulada pela CESP para despesca total, comprometendo-se as partes a observar fielmente o ora pactuado, respondendo-as partes inadimplentes pelas sanções legais daí decorrentes.

Cláusula 8a.

A responsabilidade civil do projeto ora contratado e não solidária estando limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações estabelecidas nas cláusulas 3a. 4a. e 5a. deste instrumento, estando cada uma isenta de responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.

Cláusula 9a.

O presente contrato tem prazo máximo de duração correspondente a dois períodos de despesca, contados a partir da data de sua assinatura, o que poderá perdurar por um prazo máximo de até

3 anos.

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 105-AS pl 26
Segue: 27 R
Rubrica: R

Cláusula 10a.

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por consenso entre as contratantes ou de nunciados unilateralmente, sem incidência de ônus, mediante comunicação prévia, por escrito de 120 (cento e vinte) dias, nesse caso, a produção existente será distribuída conforme a cláusula 2a., parágrafo único.

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 105-AS pl 46
Segue: 47 R
Rubrica: R

Cláusula 11a.

As condições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes, formalização e instrumento de aditivo a este.

Cláusula 12a.

Dão as partes, de comum acordo, ao presente instrumento o valor total estimado de.....

Cláusula 13a.

A tolerância das partes, no descumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui novação.

Cláusula 14a.

O presente instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura.

Cláusula 15a.

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 105-AB	m. 27
Segue:	28 k
Rubrica:	

Elegem as partes de comum acordo o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Distrito da Sê , como o competente para solucionar as questões oriundas do presente instrumento, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma , com as 02 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 105-AB	m. 47
Segue:	48 k
Rubrica:	

ÚLTIMA FOLHA DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CESP-COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE..... E O SR.....

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 105-AS fl. 28
Segue:
Rubrica: AR.

São Paulo,.....

Pela CESP-COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO.

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 105-AS fl. 48
Segue:
Rubrica: AR.

.....
RG..... RG.....
CIC..... CIC.....

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE.....

.....
RG.....
CIC.....

PROPRIETÁRIO.....
RG.....
CIC.....

TESTEMUNHAS

1. NOME:.....
END:.....
RG:.....

2. NOME:.....
END:.....
RG:.....